



FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

CONCELHO DE TAVIRA

# **PROJETO REGULAMENTO TRANSPORTE SOLIDÁRIO**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ARTIGO 1.º**

#### **Definição e Objetivos do Serviço**

O Transporte Solidário da Freguesia de Santo Estêvão é um serviço organizado e gratuito, destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade, económica ou social, cujo objetivo é facilitar o acesso a serviços de saúde, serviços sociais, serviços públicos, atividades específicas e outras devidamente justificadas.

### **ARTIGO 2.º**

#### **Destinatários**

1 — Pessoas recenseadas e respetivos descendentes e ascendentes que com elas vivam em economia comum na Freguesia, em situação de vulnerabilidade económica ou social e que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- a) Possuam autonomia física e intelectual, que possibilite a utilização autónoma do transporte e dos serviços a que se digne;
- b) Forneçam todos os meios legais de prova que sejam solicitados, para apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar.
- c) No caso do transporte de crianças, estas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas por um adulto responsável.

### **ARTIGO 3.º**

#### **Âmbito de Intervenção**

1 — O Transporte Solidário da Freguesia, pode ser utilizado para deslocações na área geográfica da freguesia, concelho e outros locais para acesso a:

- a) Estabelecimentos de saúde, incluindo farmácias;
- b) Serviço de CTT;
- c) Serviço de Finanças e outros postos de atendimento de organismos públicos;
- d) Atividades lúdicas e recreativas dirigidas a idosos, previamente programadas;
- e) Mercado mensal de Tavira;
- f) Outras situações desde que devidamente justificadas, após avaliação do Executivo da Junta de Freguesia.

2 — A saída da zona geográfica da Freguesia apenas será admitida em casos excecionais, devidamente fundamentados, após avaliação do Executivo da Junta de Freguesia.

3 — O Transporte Solidário da Freguesias não inclui transporte de doentes urgentes para serviços de urgência hospitalar ou equiparados.

## **ARTIGO 4.º**

### **Processo de Inscrição**

- 1 — Os cidadãos interessados em utilizar o Transporte Solidário da Freguesia deverão requerer a sua inscrição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição de acordo com o modelo em **anexo I** ao presente regulamento, pelo próprio, por familiar que o apoia de forma regular.
- 2 — No ato de inscrição, o requerente deverá proceder a entrega de cópia dos documentos previstos no anexo.
- 3 — A entrega da documentação referida anteriormente poderá ser efetuada presencialmente na sede ou delegação de atendimento da Junta de Freguesia ou enviada para o endereço de correio eletrónico: [geral@jf-santoestevao.pt](mailto:geral@jf-santoestevao.pt)
- 4 — Os utilizadores do Transporte Solidário Freguesia deverão atualizar anualmente a sua inscrição.
- 5 — A decisão de admissão da inscrição do utente compete ao Executivo da Junta de Freguesia.

## **ARTIGO 5.º**

### **Critérios de seleção e priorização**

- 1 — No Transporte Solidário da Freguesia serão prioritárias, prevalecendo, pela ordem a seguir mencionada, sobre outras em caso de sobreposição, as seguintes deslocações:
  - a) Consultas ou exames médicos.
  - b) Tratar de documentação em serviços públicos;
  - c) Atividades lúdicas e recreativas;
  - d) Outras situações enquadradas no ponto 1 do artigo 3.
- 2 — Em igualdade de circunstâncias e havendo que fazer seleção entre pedidos conflitantes, dar-se-á prioridade ao que tiver entrado em primeiro lugar.

## **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

## **ARTIGO 6.º**

### **Horário**

O Transporte Solidário funciona nos dias úteis das 09h00 às 15h00, o transporte solidário para o Mercado Municipal mensal, terceiro sábado de cada mês das 09h00 às 13h00. O horário poder ser alterado conforme disponibilidade do funcionário designado naquele dia para o efeito sobre autorização do Presidente da Junta.

## **ARTIGO 7.º**

### **Funcionamento**

- 1 — Os pedidos de transporte poderão ser efetuados presencialmente no atendimento da Junta de Freguesia, ou para o endereço de correio eletrónico: [geral@jf-santoestevao.pt](mailto:geral@jf-santoestevao.pt), por telefone para os números **281 961 305/ 964 065 390/ 964 064 972**.
- 2 — Os pedidos deverão ser efetuados com a maior antecedência possível e, em todo o caso, pelo menos 48 horas de antecedência da data na qual deverá ocorrer o transporte.

3 — O utente pode solicitar o Transporte Solidário com a possibilidade de se fazer acompanhar por um familiar ou amigo, devendo para este efeito requerer este pedido ao solicitar o serviço de transporte, sob pena de não ser possível esta resposta.

4 — O utente será informado telefonicamente sobre a disponibilidade do agendamento do pedido realizado, bem como o horário e local previstos, quanto à partida e quanto ao retorno.

5 — Aquando da deslocação em Transporte Solidário e caso não seja possível prever com exatidão o horário de retorno, o utente fica responsável por combinar o mesmo com o condutor responsável, nomeadamente através do contacto telefónico, ficando, no entanto, o retorno condicionado à disponibilidade do Transporte Solidário e cumprimento do respetivo horário.

6 — Poderá ocorrer interrupção do serviço de transporte, coincidindo com o período de férias/ausências do/s motoristas e/ou indisponibilidade de viatura.

## **DIREITOS E DEVERES**

### **ARTIGO 8.º**

#### **Direitos do Utente**

O utente tem direito a:

- 1 — Ser transportado de forma segura.
- 2 — Ter acesso ao conjunto de normas de funcionamento em vigor.
- 3 — Ter conhecimento de alterações que ocorram no serviço.
- 4 — Ser abrangido por um seguro de acidentes pessoais (seguro de passageiros transportados).

### **ARTIGO 9.º**

#### **Deveres do Utente**

Os utentes, utilizadores do transporte solidário têm como deveres:

- a) Cumprir as regras expressas neste regulamento, tendo em conta a organização e funcionamento do serviço.
- b) No caso de desmarcação, informar, com a maior brevidade possível.
- c) Informar a Junta de Freguesia sempre que ocorra alguma alteração relativamente aos dados facultados aquando da inscrição.
- d) Salvaguardar a limpeza e boas condições de funcionamento do transporte, designadamente abstendo -se de ingerir líquidos, exceto água, ou alimentos durante as deslocações.
- e) Tratar com cortesia e urbanidade todos os colaboradores da Junta de Freguesia afetos ao Transporte Solidário, bem como todos os outros cidadãos com quem partilhe o transporte solidário.

### **ARTIGO 10.º**

#### **Direitos da Junta de Freguesia**

São direitos da Junta de Freguesia:

- 1 — Anular a inscrição do utente, sempre que se verifique que as circunstâncias que justificaram a sua admissão deixaram de se verificar.
- 2 — Suspender a inscrição do utente, em caso de violação grave, por período a determinar.

## **ARTIGO 11.º**

### **Deveres da Junta de Freguesia**

São deveres da Junta de Freguesia:

- 1 — Comunicar ao utente, com a maior brevidade possível, a impossibilidade de realização do transporte previamente estabelecido.
- 2 — Comunicar atempadamente ao utente a revogação ou suspensão da sua inscrição.
- 3 — Garantir que o transporte solidário seja feito de acordo com as normas inscritas no código da estrada para efeito de transporte de passageiros.
- 4 — Tratar com cortesia e urbanidade todos os utilizadores do transporte solidário.

## **ARTIGO 12.º**

### **Disposições Finais**

- 1 — O presente regulamento é submetido a aprovação da Assembleia de Freguesia, entrando em vigor após a sua aprovação.
- 2 — O regulamento estará disponível na página da internet da Junta de Freguesia de Santo Estêvão em <https://www.jf-santoestevao.pt/index.php>

Santo Estêvão, 07 de abril de 2026.

**ANEXO I**  
**Transporte Solidário- Ficha de Inscrição**

**1- Identificação pessoal**

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

N.º BI/CC: \_\_\_\_\_ N.º SS: \_\_\_\_\_

N.º Fiscal: \_\_\_\_\_ N.º Utente: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

Outro contacto em situação de emergência: \_\_\_\_\_

**2- Caracterização do processo**

Vive sozinho: Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

Nº Elementos do Agregado Familiar: \_\_\_\_\_

N.º	Nome	Idade	Parentesco	Sit. Profissional	Contacto
1	Requerente				
2					
3					
4					
5					

**3- Outras Informações**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_